




**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000138/2026

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 15/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Dispõe sobre a transparência e divulgação de informações relativas ao contrato de locação de imóveis locados pela administração pública no Município de Juiz de Fora - Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta, do Município de Juiz de Fora, deverão conter placa informativa com dados referentes ao contrato de locação, por todo o tempo de sua duração, em local externo e visível do imóvel.

Art. 2º - As placas informativas conterão, necessariamente:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração do contrato de locação;

IV - finalidade para qual o imóvel está sendo locado.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, ao regulamentar a norma, incluir outros dados que considerar relevantes para efetivação do Princípio da Transparência e da Publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei não cria obrigações administrativas internas nem interfere na organização dos órgãos do Poder Executivo, limitando-se a definir dever de transparência de interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2026.

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

